



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de Sessões	4
Ratificação	4
Suspensão	5
Outros Atos	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	8
Licitações e Contratos	8
Suspensão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 071/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Declara extinto o vínculo de trabalho do Sr. Luiz Carlos Juventino de Aguiar.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento ocorrido em 02 de maio de 2020, conforme Certidão de Óbito, datada em 04 de maio de 2020, do servidor municipal, Sr. Luiz Carlos Juventino de Aguiar, RG 6.511.148 SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 4.573, de 16 de Junho de 2008;

Resolve;

Fica declarado extinto o vínculo de trabalho existente entre o Município de Viradouro e o Sr. Luiz Carlos Juventino de Aguiar, RG 6.511.148 SSP/SP, servidor municipal, nomeado pela Portaria nº 4.573, de 16 de Junho de 2008, por motivo de seu falecimento.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 4.573, de 16 de Junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Fonoaudiólogo, a servidora municipal, Sra. FABIANA CALDEIRA COSTA PICCIRILO DA SILVEIRA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Fonoaudiólogo, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora Fabiana Caldeira Costa Piccirilo da Silveira, RG 11.884.143-9, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 060/2020

Modalidade: Dispensa nº 027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MANUEL FERREIRA DA SILVA – ME

Objeto: Contratação de empresa para emissão de laudo técnico com as informações geográficas para apoio à fiscalização do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) no que se refere ao valor da terra nua (VTN).

Valor: R\$ 9.850,00

Vigência: 11/05/2020 a 11/11/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 059/2020

Modalidade: Dispensa nº 031/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 3 de 9

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MARILIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de reparos em semáforos, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 6.300,00

Vigência: 11/05/2020 a 11/11/2020

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PETRAS – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICO-EDUCACIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA ESTUDOS, EMISSÃO DE PARECERES, IDEALIZAÇÃO DE DIPLOMAS LEGAIS E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONSULTAS RELATIVAS À INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 23.405,97 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos)

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo se inicia em 14 de maio de 2020 e fixa seu término para 14 de maio de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 065/2020

Modalidade: Dispensa nº 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: G. A. Arantes Artigos Ortopédicos - ME

Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto em prótese da perna direita, com troca do encaixe e liner sob medida, para o paciente José Rodrigues Novaes.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 19/05/2020 a 19/11/2020

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Adquirir KIT ESPECIAL DE ALIMENTOS para Atender as Famílias que encontram-se com contingências sociais e vulnerabilidades temporárias com a contratada MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP, CNPJ: 22.448.098/0001-87 pelo valor R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, na Lei 13.979/2020 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 18 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 4 de 9

ESCOLA – “PROGRAMA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

Justificativa: A presente prorrogação do prazo, para execução dos serviços faz-se necessária, por igual período, pois a obra ainda se encontra em andamento, e essa demora deve-se ao fato de que a liberação de recursos por parte do órgão concedente fora comprometida, aumentando assim o cronograma e sua finalização

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo se inicia em 09 de maio de 2020 e fixa seu término para 09 de maio de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

7º Termo de Aditamento – Reajuste Contratual

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RODRIGO JOSE ZACARONE – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DE MONITORES DE PÚBLICO, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE

Aditamento: Conforme solicitação da CONTRATADA, e após ser constatada a viabilidade e existência de dotação orçamentária, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica estabelecido o reajuste contratual mediante o IGP-M acumulado durante os últimos doze meses, majorados em cerca de 7,67% (sete virgula sessenta e sete por cento) sobre os preços atualmente praticados.

Justificativa: O presente termo reajusta o contrato, mediante solicitação da CONTRATADA e em cumprimento das cláusulas contratadas, bem como em favor a Lei Federal nº 10.192/01, que determina que o reajuste será anual com base nos índices do IGPM.

Valor: R\$ 50.887,98 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 001 / 2020 – Processo Administrativo nº 094 / 2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA APAE – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUTÁRIA (EMENDA PARLAMENTAR). A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos vinte dias do mês de maio de 2020 às 09h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seu item ADJUDICADO à proponente: EURO RP VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.384.141/0001-55 pelo valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP, bem como no site: www.bec.sp.gov.br.

Viradouro, 20 de maio de 2020.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS DE 8,60x1,50x0,10m DE CBUQ, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 20 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 5 de 9

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Suspensão

ATA DE SESSÃO
SUSPENSÃO PARA DILIGÊNCIAS
PROCESSO Nº 098 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 / 2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2020, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos o Sr. Pregoeiro junto da Equipe de Apoio que declararam aberta a sessão, sendo constatado a dificuldade por questões técnicas em analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro declarou como SUSPENSO o Pregão Presencial supracitado para diligência junto à TÉCNICO EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA para que seja laudado quais propostas atendem os descritivos. Fica designado abertura para continuidade dos trabalhos no dia 29/05/2020. Nada mais a tratar fora elaborada a presente Ata que segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com a ciência dos presentes.

Viradouro-SP, 21 de maio de 2020.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

Ciente:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

EDUARDO LEMES RUFO

CPF: 195.716.878-12

RG: 28.849.023-X

ELETRICA RIO PARDO LTDA-ME

LUCAS PESSINATO

CPF: 431.095.098-14

RG: 49.933.400

ELETRO ZAGONEL LTDA

CRYSTIANO ANTONELLI

CPF: 378.124.728-76

RG: 33.856.753

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MATHEUS CONSTANTINO VARGAS

CPF: 055.927.351-70

RG: 5418404 SSP/GO

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023 de 19 de maio de 2020.

Dispõe sobre Repasse Extraordinário no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a APAE de Viradouro/SP., Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade Instituição de Atendimento de Pessoas com Deficiência, e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2020;

Considerando que a APAE proporciona a execução dos serviços devidamente tipificados há 25 anos, apresentando capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos com os usuários, seus familiares e a rede local de cada território do município de Viradouro;

Considerando, a importância de garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais, educacionais e de saúde voltados à população portadora de deficiência e mais vulnerável, devendo promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Considerando que todas as parcerias realizadas com a APAE de Viradouro são de extrema importância para a qualidade do atendimento da Proteção Social Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 6 de 9

de Média Complexidade, vez que, os serviços que a APAE oferece, engloba as áreas de saúde, educação e assistência social, atendendo usuários de diversas faixas etárias, crianças, adolescentes, jovens, adultos, e idosos de ambos os sexos;

Considerando que as despesas da entidade, são de alto custo, e mesmo com as parcerias já formalizadas, ainda para custear seus serviços, se faz necessário a realização de eventos e ações beneficentes no intuito de angariar mais recursos financeiros para complementar despesas diárias, e as vezes imprevistas, sendo essas, custeadas com recursos próprios da entidade;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19;

Considerando que diante das orientações de distanciamento social e suspensão das atividades coletivas, com o devido respeito às orientações, não está realizando ações como: Show de Prêmios, Ações entre Amigos, Almoço Solidário ou qualquer outro evento que envolva uma grande quantidade de público;

Considerando que realizaram um levantamento, e em comparação ao mesmo período do ano anterior (exercício 2019), deixaram de angariar aproximadamente R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), conforme balanço dos eventos apresentado;

Considerando que se faz necessário o recurso extraordinário solicitado para custear serviços essenciais, vez que trarão desestruturação para a entidade e em especial prejuízos para os usuários, o CMAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Repasse Financeiro Extraordinário, por meio de subvenção, para despesas de Recursos Humanos e material de consumo no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em favor da APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO, CNPJ nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., conforme plano de despesas apresentado.

Artigo 2º - O recurso deve ser transferido do Fundo Municipal de Assistência Social, em parcela única, através da assinatura de Termo de Fomento, devendo a APAE prestar contas nos moldes das prestações de contas exigidas pela Lei Federal 13.019/2014 em até 30 (trinta) dias após a utilização do recurso financeiro, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Artigo 3º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 19 de maio de 2020.

ANA PAULA LEME BELUZZO

Presidente do CMAS

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Processo Administrativo SMAS 01/2020

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria mediante mútua cooperação entre a Prefeitura do Município de Viradouro através da Secretaria Municipal de Assistência Social com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP., pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº72.915.929/0001-51, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 1301, Jardim Marina, Viradouro/SP., por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de Repasse Financeiro Extraordinário para despesas de custeio e Recursos Humanos no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.212, de 12 de abril de 2017.

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 7 de 9

o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto, e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica.

Desta forma, entendo por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro/SP, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as especificidades do portador de deficiência, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos a justificativa.

DA JUSTIFICATIVA

O atual cenário de crise vivido por todos e os reflexos negativos socioeconômicos, devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19), que vem trazendo consequências socioeconômicas significativas, também afetou o Terceiro Setor, ou seja, as instituições da sociedade civil organizada.

É preciso valorizar o Terceiro Setor, em destaque a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza investimentos de alto custo.

A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP., desenvolve há mais de 25 anos atividades com os excepcionais do município de Viradouro, estando declarada de entidade de utilidade pública, pois presta relevante serviço para a sociedade, assistência social, educação e saúde, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências.

A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP., é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.

Assim, é importante dizer da importância de garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais, educacionais e de saúde da APAE, em especial por serem voltados à população mais vulnerável e em risco social, devendo promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Despesas.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de Viradouro, através da Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 8 de 9

Assistência Social com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO/SP, tendo como objeto o Repasse Financeiro Extraordinário para despesas de custeio e Recursos Humanos no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), com o disposto na Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

Viradouro, 21 de maio de 2020.

Vânia Eduarda Bocalette Pontes Gestal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 / 2020

O Saneamento Ambiental de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, está suspenso para readequação das quantidades dos Itens do Anexo I – Planilha de proposta, sendo assim uma nova data de abertura será publicada posteriormente.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com.

Viradouro/SP, 20 de maio de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 21 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1566

Página 9 de 9

COVID-19

Conforme o Decreto Municipal 6.086, de 08 de maio de 2020, todas as medidas, prazos e disposições previstas no Decreto Municipal nº 6056/2020, Decreto Municipal nº 6073/2020, Decreto Municipal nº 6069/2020, **foram prorrogados até 31 de maio de 2020.**

Tal prorrogação ocorreu por conta da coletiva de imprensa do Exmo. Governador na data de 08/05/2020, na qual foi veiculado que o prazo de quarentena ficará prorrogado, em todo o Estado de São Paulo, até 31 de maio de 2020. Em seguida, no dia 09/05/2020, o Governador do Estado de São Paulo oficializou a prorrogação da quarentena por meio do Decreto 64.967.

Atenção: O Uso de máscara facial não profissional é obrigatório em todo o Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual 64.959.

CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)

@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br